

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
(Publicado no Diário Oficial de “MG” no dia 06/10/2022 - pág. 7)
A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:
Onde se lê:
“1) Minasligas S.A. / Fazenda Reunidas das Gerais, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, Rubelita, Virgem da Lapa e Coronel Murta/MG, PA SEI nº 1370.01.0010165/2022-31, Classe 4. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 04/10/2022” (...)
Leia-se:
“1) Minasligas S.A. / Fazenda Reunidas das Gerais, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, Rubelita, Virgem da Lapa e Coronel Murta/MG, PA SEI nº 1370.01.0010165/2022-31, Classe 4. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 10/10/2022” (...)
ATENÇÃO: as demais informações permanecem inalteradas.

A Diretora Regional de Administração e Finanças, designada para responder pela Supram LM conforme ato publicado na edição de 30/09/2022 do Diário Oficial “Minas Gerais” - Página 3, torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada:
- LAS CADASTRO: 1) Auto Posto Nogueira & Alípio Ltda - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação. - Pocrane/MG - PA/Nº: 6492/2021. Classe 2. Motivo: Perda do objeto. 2
(a) Kyara Carvalho Lacerda, Diretora Regional de Administração e Finanças, designada para responder pela Supram LM conforme ato publicado na edição de 30/09/2022 do Diário Oficial “Minas Gerais” - Página 3.

10 1700438 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:
1) USINA DE ASFALTO WB, Usinas de produção de concreto asfáltico, Congonhas do Norte/MG, PA nº 3634/2022.
(a) Rita de Cassia Silva Braga e Braga, Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:
- Licença Ambiental Concomitante – LAC 1 (LOC): 1) Brix Mineração do Brasil- fazenda forquilha/ sítio córrego do jacaré/ lavrinha / Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação. Diamantina/MG, PA nº 289/2022. Classe 2. Reservatório para Intervenção Ambiental vinculado – PA nº 1370.01.0033340/2021-56. Motivo: Insuficiência de estudos e informações.
(a) Rita de Cassia Silva Braga e Braga, Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

10 1700024 - 1

O Superintendente de Projetos Prioritários torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
1) Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC2) - Licença de Operação (LO): *Mineração Morro do Ipê S.A - Lavra a céu aberto - Minério de ferro, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a úmido, Estação de tratamento de água para abastecimento, Estação de tratamento de esgoto sanitário e Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Brumadinho, Igarapé e São Joaquim de Bicas/MG - PA/Nº 3678/2022. Classe 6.
(a) Rodrigo Ribas, Superintendente de Projetos Prioritários.

10 1700422 - 1

O Superintendente Regional da Supram Zona da Mata, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, com validade até 10/10/2032: 1) Armazéns Gerais São João Ltda, Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descasamento, classificação e/ou tratamento de sementes, Matipó/MG, PA S/LA nº 3661/2022; 2) Trinca Ferro Reciclagem Ltda, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos, Rodeiro/MG, PA S/LA nº 3679/2022.
(a) Dorgival da Silva, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

10 1700459 - 1

O Superintendente de Projetos Prioritários torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
1) Licenciamento Ambiental Simplificado - Relatório Ambiental Simplificado (LAS-RAS): *SPAL Indústria Brasileira de Bebidas S/A (COCA COLA FEMSA) - Fabricação de refrigerantes (inclusive quando associada à extração de água mineral) e de outras bebidas não alcoólicas, exceto sucos - Itabrito/MG - PA/Nº 3658/2022. Classe 4.
(a) Rodrigo Ribas, Superintendente de Projetos Prioritários.

10 1700015 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi alterada a Razão Social do empreendimento abaixo identificado:
1) LAS/CADASTRO: De: Auto Posto Rabelo Combustíveis Ltda. CNPJ: 11.699.***-**-**- Para: Auto Posto Montrellato Buriús LTDA. CNPJ: 47.645.***-**-**- Processo nº 331/2019. Validade: 06/12/2029. Buriús/MG.
(a) Ricardo Barreto Silva, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

10 1700148 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 9 anos e 11 meses e 22 dias, com vencimento em 29/09/2032, nos termos do Decreto 47.383/2018, arts. 35, § 8º e 37, § 2º:
1) Fazenda Salinas Indústria e Comércio de Bebidas Ltda., Sistema de geração de energia termelétrica, utilizando combustível não fóssil, Jaíba/MG, Protocolo nº 3613/2022.
(a) Mônica Veloso de Oliveira, Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

10 1700477 - 1

Pauta da 2ª Reunião Extraordinária Conjunta da Câmara Normativa e Recursal do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) e da Câmara Normativa e Recursal do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais (CERH-MG)
Data: 21 de outubro de 2022, às 14 horas.
Endereço virtual da reunião:
https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w
1. Execução do Hino Nacional Brasileiro.
2. Abertura pela Secretária Executiva da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da Câmara Normativa e Recursal do Copam e da Câmara Normativa e Recursal do CERH-MG, Valéria Cristina Rezende.
3. Comunicado dos Conselheiros e Assuntos gerais.
4. Exame da Ata da 1ª RE de 13/05/2022.
5. Minutas de Deliberação Normativa Conjunta Copam/CERH-MG para exame e deliberação:
5.1 Minuta de Deliberação Normativa Conjunta Copam/CERH-MG, que altera a Deliberação Normativa Conjunta Copam/CERH-MG nº 06, de 14 de setembro de 2017. Apresentação: Gerência de Planejamento de Recursos Hídricos/Igam. RETORNO DE VISTA pelos conselheiros da CNR do CERH-MG: Maria Teresa Viana de Freitas Corujo, representante do Instituto Guaiçui e Helena Lúcia Menezes Ferreira, representante do Conselho Regional de Biologia 4º região; e pelos Conselheiros da CNR do Copam: Lucas Marques Trindade, representante do MPMG, Lígia Vial Vasconcelos, representante da Amda, e Antônio Eustáquio Vieira, representante da Mover.
5.2 Minuta de Deliberação Normativa Conjunta Copam/CERH-MG, que altera a Deliberação Normativa Conjunta Copam/CERH-MG nº 01, de 05de maio de 2008. Apresentação: Gerência de Regulação de Usos de Recursos Hídricos/Igam.
6. Encerramento.

Ana Carolina Miranda Lopes de Almeida
Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças,
designada para responder pela Secretaria Executiva da Semad, conforme ato publicado no dia 07/10/2022

10 1700358 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que foram CONCEDIDAS as Licenças Ambientais abaixo identificadas:
LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) Jarbas Machado Batista, Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco e disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção, Ninheira/MG, PA/nº 3399/2022 ANM 8313232017, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 07/10/2032. 2) Daiane P. dos Santos Mineração, Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco e pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Ninheira/MG, PA/nº 3451/2022 ANM 831.669/2021, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 07/10/2032. 3) Gerezim Mineração Ltda., Lavra subterrânea pegmatitos e gemas e pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Bociúva/MG, PA/nº 2907/2022 ANM 832295/2007, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 07/10/2032.
(a) Mônica Veloso de Oliveira, Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

10 1700474 - 1

Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH

Pauta da 2ª Reunião Extraordinária Conjunta da Câmara Normativa e Recursal do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) e da Câmara Normativa e Recursal do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais (CERH-MG)
Data: 21 de outubro de 2022, às 14 horas.
Endereço virtual da reunião:
https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w
1. Execução do Hino Nacional Brasileiro.
2. Abertura pela Secretária Executiva da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da Câmara Normativa e Recursal do Copam e da Câmara Normativa e Recursal do CERH-MG, Valéria Cristina Rezende.
3. Comunicado dos Conselheiros e Assuntos gerais.
4. Exame da Ata da 1ª RE de 13/05/2022.
5. Minutas de Deliberação Normativa Conjunta Copam/CERH-MG para exame e deliberação:
5.1 Minuta de Deliberação Normativa Conjunta Copam/CERH-MG, que altera a Deliberação Normativa Conjunta Copam/CERH-MG nº 06, de 14 de setembro de 2017. Apresentação: Gerência de Planejamento de Recursos Hídricos/Igam. RETORNO DE VISTA pelos conselheiros da CNR do CERH-MG: Maria Teresa Viana de Freitas Corujo, representante do Instituto Guaiçui e Helena Lúcia Menezes Ferreira, representante do Conselho Regional de Biologia 4º região; e pelos Conselheiros da CNR do Copam: Lucas Marques Trindade, representante do MPMG, Lígia Vial Vasconcelos, representante da Amda, e Antônio Eustáquio Vieira, representante da Mover.
5.2 Minuta de Deliberação Normativa Conjunta Copam/CERH-MG, que altera a Deliberação Normativa Conjunta Copam/CERH-MG nº 01, de 05de maio de 2008. Apresentação: Gerência de Regulação de Usos de Recursos Hídricos/Igam.
6. Encerramento.

Ana Carolina Miranda Lopes de Almeida
Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças,
designada para responder pela Secretaria Executiva da Semad, conforme ato publicado no dia 07/10/2022

10 1700353 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Sul de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
Arquiva-se o processo nº. 20789 de 13/05/2022. Requerente: VTR Flamboyant Empreendimentos Imobiliários Ltda. CNPJ: 27.508.901/0001-45. Curso d'água: Sem Denominação. Motivo: Considerando a fundamentação técnica, que sugere o arquivamento do processo em razão do não atendimento à informação complementar. Considerando a não apresentação das informações solicitadas nos autos do processo, que tem como consequência o arquivamento do processo de outorga, nos termos do art. 24, § 3º do Decreto nº 47.705 de 04 de setembro de 2019. Município: Itajubá - MG.
Arquiva-se o processo nº. 43949 de 08/07/2022. Requerente: Jose Fernando Ribeiro de Rezende. CPF: 06.*-**-**.*0. Curso d'água: Poço tubular. Motivo: Considerando a fundamentação técnica, que sugere o arquivamento do processo em razão do não atendimento à informação complementar. Considerando a não apresentação das informações solicitadas nos autos do processo, que tem como consequência o arquivamento do processo de outorga, nos termos do art. 24, § 3º do Decreto nº 47.705 de 04 de setembro de 2019. Destaca-se que o poço tubular deverá ser tamponado conforme Nota Técnica DIC/DVRC nº 01/2006. Município: Senador Amaral - MG.
Arquiva-se o processo nº. 43949 de 09/09/2022. Requerente: Rafael Coutinho Pereira. CPF: 02.*-**-**.*8. Curso d'água: Sem Denominação. Motivo: Tendo em vista que não cabe solicitação de informação complementar para fins de correção de estudos, e que o processo foi formalizado sob o modo de uso equivocado conforme exposto, fica caracterizada inconsistência técnica do processo. Considerando que o processo foi formalizado sob modo de uso equivocado, que tem como consequência o arquivamento do pedido de outorga, nos termos do artigo 54 A da Portaria Igam nº 48, de 04 de outubro de 2019. Município: Espírito Santo do Dourado - MG.
Arquiva-se o processo nº. 47597 de 23/09/2022. Requerente: Dilermando Rabelo. CPF: 26.*-**-**.*7. Curso d'água: Poço tubular. Motivo: Considerando que o processo formalizado não atende os termos de referência disponibilizados pelo Igam, e não cabe solicitação de informação complementar para fins de correção de estudos, que tem como consequência o arquivamento do pedido de outorga, nos termos do artigo 54 A da Portaria Igam nº 48, de 04 de outubro de 2019. Destaca-se que o poço tubular deverá ser tamponado conforme Nota Técnica DIC/DVRC nº 01/2006. Município: Campos Gerais - MG.

Arquiva-se o processo nº. 48252 de 27/09/2022. Requerente: Donizete Alves de Lima. CPF: 02.*-**-**.*8. Curso d'água: Sem Denominação. Motivo: Tendo em vista que não cabe solicitação de informação complementar para fins de correção de estudos, e que o processo foi formalizado sob o modo de uso equivocado conforme exposto, fica caracterizada inconsistência técnica do processo. Considerando que o processo foi formalizado sob modo de uso equivocado, que tem como consequência o arquivamento do pedido de outorga, nos termos do artigo 54 A da Portaria Igam nº 48, de 04 de outubro de 2019. Município: Caldas - MG.
Arquiva-se o processo nº. 48424 de 28/09/2022. Requerente: Luciano Alves Queiroz. CPF: 00.*-**-**.*8. Curso d'água: Ribeirão São João. Motivo: Considerando que o processo formalizado não atende os termos de referência disponibilizados pelo Igam, e não cabe solicitação de informação complementar para fins de correção de estudos, que tem como consequência o arquivamento do pedido de outorga, nos termos do artigo 54 A da Portaria Igam nº 48, de 04 de outubro de 2019. Município: São Pedro da União - MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Sul de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Varginha, 10 de Outubro de 2022.

10 1700454 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente do Jequitinhonha, no uso de suas atribuições estabelecidas no Decreto Estadual 47.383 de 02 de março de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Retificação:
Retifica-se a portaria nº 00581 publicada dia 27/02/2010. Outorgada: Anglo American Minerio de Ferro Brasil S/A. CNPJ: 02.359.572/0003-59. Onde se lê: Vazão outorgada em barramento a ser construído (l/s): 544,0. Finalidade: Consumo industrial, disposição de rejeitos e recirculação de água, com o tempo de captação de 21:00 horas/dia e 12 meses/ano e volumes máximos mensais de 1274918 m³. Leia-se: Vazão outorgada em barramento a ser construído (l/s): 174,0. Finalidade: Consumo industrial, disposição de rejeitos, recirculação de água, regularização de vazão e aspersão de água, com o tempo de captação de 24:00 horas/dia e 12 meses/ano e volumes máximos mensais de 466042 m³ de janeiro, março, maio, julho, agosto, outubro e dezembro. 420941 m³ no mês de fevereiro e 451008 m³ abril, junho, setembro e novembro. Art. 7º - 1- Manter a jusante do barramento a vazão residual mínima equivalente a 70% da Q7/10 ou seja 0,028 m³/s. Prazo: ao longo da vida útil do empreendimento, mesmo durante o enchimento. 2- Realizar monitoramento diário das vazões mantidas a jusante do barramento, que deverão ser arquivadas em formato de planilhas e encaminhadas semestralmente, ou quando solicitadas, ao órgão ambiental acompanhadas de cópia digital. Os relatórios devem conter os valores dessas medições consistentes e discutidos, sendo acompanhados de ART. Prazo: ao longo de toda vida útil do empreendimento. 3- Realizar monitoramento bimestral da qualidade da água, em um ponto do reservatório e um ponto a jusante do barramento, para os parâmetros pH, Oxigênio Dissolvido, Ferro Dissolvido e Sólidos Dissolvidos Totais. Enviar relatórios semestralmente, ou quando solicitado, acompanhados de cópia digital e ART, com os resultados das medições consistentes e discutidos indicando os responsáveis pelas coletas e análises e as coordenadas dos pontos. Prazo: ao longo de toda vida útil do empreendimento. 4- Realização de medições dos níveis d'água do reservatório, semanalmente com envio de relatório das informações semestralmente, ou quando solicitadas, ao órgão ambiental acompanhadas de cópia digital. Prazo: ao longo de toda vida útil do empreendimento. 5- Realizar medição diária da vazão captada total, que inclui a água nova e água de recirculação, observando o limite máximo de captação apresentado no balanço hídrico do empreendimento (parte integrante do processo de retificação), mantendo os dados disponíveis para fiscalização a qualquer momento. Prazo: ao longo de toda vida útil do empreendimento. 6- Informar, por meio de ofício encaminhado à Supram Jeq, sobre quaisquer alterações nas vazões limites de captação total, apresentando justificativa técnica em que conste atualização balanço hídrico. Prazo: Previamente à implementação da alteração. 7- Apresentar relatório, constando tabelas dos balanços hídricos mensais do empreendimento, indicando o cálculo da captação de água nova no barramento e da captação referente ao sistema de recirculação. Indicar valores referentes lançamentos e recuperações de água na barragem e o cálculo do percentual de reaproveitamento das águas do empreendimento. 8- Apresentar, na renovação da portaria, relatório consolidado dos monitoramentos de quantidade e qualidade da água realizados. Prazo: na renovação da portaria de Outorga. Município: Conceição do Mato Dentro - MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM JEQUITINHONHA. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 10 de Outubro de 2022.

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas Urga, do Alto São Francisco, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
Cancelamento:
Cancela-se a portaria nº 00740 publicadada 12/05/2020, que indeferiu o processo 32775 de03/11/2015. Requerente: Francis Teixeira. CPF: 034.***-**-**. Motivo: Autotutela visto que o poço foiperfurado antes de 2015. Município: São Sebastião do Oeste – MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA ALTO SÃO FRANCISCO. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 10 de Outubro de 2022.

10 1700166 - 1

A Superintendente SUPRAM Norte de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº. 47.383 de 02/03/2018, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo nº 35905/2022, Usuário: Viena Fazendas Reunidas Ltda., Montes Claros, Deferido com condicionantes, Portaria nº 0607687/2022.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM Norte de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Montes Claros, 10 de Outubro de 2022

10 1699946 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Central Metropolitana, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo nº 27568/2015, Usuário: Clube Atlético Rodoviário, Betim, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1307622/2022.
*Processo nº 16157/2022, Usuário: Safel Safar Terraplenagem Ltda, Samira Mikhael Safar, Samira Safar, Soraia Safar, Belo Horizonte, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1307641/2022.
*Processo nº 16158/2022, Usuário: Safel Safar Terraplenagem Ltda, Samira Mikhael Safar, Samira Safar, Soraia Safar, Belo Horizonte, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1307652/2022.
*Processo nº 09483/2020, Usuário: Four Seasons Condomínio Resort, Nova Lima, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1307668/2022.
*Processo nº 04646/2020, Usuário: Julio Franco Mascarenhas Amaral, Corinto, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1307711/2022.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Central Metropolitana. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 10 de Outubro de 2022

10 1700232 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas Urga, do Noroeste de Minas no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: Arquivamentos:
Retificação:
Retifica-se a portaria nº. 1700321 publicadada dia 18/10/2018. Outorgado: Inácio Carlos Urban. CPF: 194.0**.*-**-**. Onde se lê: Prazo de validade: 05 (cinco) anos Leia-se: Prazo de validade: 10 (dez) anos Onde se lê: Coordenadas Geográficas Latitude: 18°18'09"S e Longitude: 45°53'16"W Leia-se: Coordenadas Geográficas Latitude: 18°18'10,50"S e Longitude: 45°53'17,39"W Onde se lê: Finalidade(s): Consumo humano, lavagem de veículos e outros. Leia-se: Consumo humano, limpeza de instalações, lavagem de veículos e máquinas, pulverização de lavoura e irrigação. Onde se lê: Nivel estático: 45,51 m Leia-se: Nivel estático: 49,50. Onde se lê: Nivel dinâmico: 74,86 m. Leia-se: Nivel dinâmico: 72,18 m. Onde se lê: Vazão liberada (m3/h): 2,24. Leia-se: Vazão liberada (m3/h): 43,17. Onde se lê: Horas/dia: 00:51. Leia-se: Horas/dia: 19:50
Arquivamentos:
Arquiva-se o processo nº. 15870 de 08/06/2015. Requerente: La Poveda Agropecuária. CNPJ: 07.059***-**-**. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: por apresentar projetos, estudos e formulários com informações divergentes nos termos do inciso I do artigo 54-A da citada portaria; Município: Felixlândia/MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Noroeste de Minas Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Unai, 10 de setembro de 2022.

10 1700199 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202210110015090114.